

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2620, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui a Comissão de Transição Democrática de governo no Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ofício protocolado pelo Prefeito eleito para a gestão 2025/2028, Sr. Roberto Regazzo, atende os prazos e condições estabelecidos no Art. 4º, incisos I e II, e §2º da Lei nº 1003, de 21 de julho de 2020, que institui a transição democrática de governo no Município de Ibaity; e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da transição democrática de governo no Município de Ibaity, em especial o da colaboração entre o governo atual e o governo eleito; o da publicidade e transparência da gestão pública, notadamente em relação a todas as informações necessárias para o início do novo governo; o da continuidade dos serviços essenciais prestados à sociedade; do planejamento da ação governamental; da boa fé e executoriedade dos atos administrativos; da garantia da continuidade das ações, dos projetos e programas em andamento; da transição apartidária, sem interferência de qualquer espécie de disputas políticas, e da ampla divulgação para a sociedade de todas as ações da comissão de transição.

DECRETA

Art. 1º Fica criada a comissão de transição democrática de governo no Município de Ibaity, assim composta:

I – Representantes do Prefeito atual:

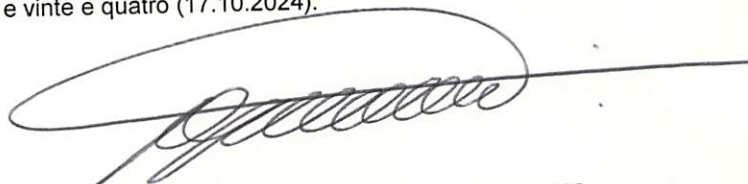
- a) Juventino Antonio de Moura Santana - COORDENADOR, representando a PROGE – Procuradoria Geral do Município;
- b) Guilherme Augusto de Oliveira Leite - MEMBRO, representando a SEMAD – Secretaria Municipal de Administração;
- c) Danilo José Gonçalves - MEMBRO, representando a Secretaria Municipal de Finanças – SEFI;
- d) Anilson Gonçalves - MEMBRO, representando o Departamento de Contabilidade;
- e) Orley Barbosa Ribas Júnior - MEMBRO, representando a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – CSCI;
- f) Tânia Fátima Fadel Bueno - MEMBRO, representando a Secretaria Municipal de Educação;
- g) Leandro Moreira dos Reis - MEMBRO, representando a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
- h) Clodoaldo Barbosa Dias - MEMBRO, representando a Secretaria Municipal de Obras – SOVSU.

II – Representantes do Prefeito eleito:

- a) Valdirene Bento - COORDENADORA;
- b) Vagner Batista Alves - MEMBRO;
- c) Matheus Henrique Carneiro Pinto Ruiz - MEMBRO;
- d) Maurilio Miguel Carneiro - MEMBRO;
- e) Pedro Martins Carneiro - MEMBRO;
- f) Edineya Miguel Pereira - MEMBRO;
- g) Rodney Gilberto Gonçalves Medina - MEMBRO;
- h) Sebastião Rodrigues de Pádua Junior - MEMBRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17.10.2024).



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2620, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui a Comissão de Transição Democrática de governo no Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ofício protocolado pelo Prefeito eleito para a gestão 2025/2028, Sr. Roberto Regazzo, atende os prazos e condições estabelecidos no Art. 4º, incisos I e II, e §2º da Lei nº 1003, de 21 de julho de 2020, que institui a transição democrática de governo no Município de Ibaiti; e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da transição democrática de governo no Município de Ibaiti, em especial o da colaboração entre o governo atual e o governo eleito; o da publicidade e transparência da gestão pública, notadamente em relação a todas as informações necessárias para o início do novo governo; o da continuidade dos serviços essenciais prestados à sociedade; do planejamento da ação governamental; da boa fé e executoriedade dos atos administrativos; da garantia da continuidade das ações, dos projetos e programas em andamento; da transição apartidária, sem interferência de qualquer espécie de disputas políticas, e da ampla divulgação para a sociedade de todas as ações da comissão de transição.

DECRETA

Art. 1º Fica criada a comissão de transição democrática de governo no Município de Ibaiti, assim composta:

I – Representantes do Prefeito atual:

- a) Juventino Antonio de Moura Santana - COORDENADOR, representando a PROGE – Procuradoria Geral do Município;
- b) Guilherme Augusto de Oliveira Leite - MEMBRO, representando a SEMAD – Secretaria Municipal de Administração;
- c) Danilo José Gonçalves - MEMBRO, representando a Secretaria Municipal de Finanças – SEFI;
- d) Anilson Gonçalves - MEMBRO, representando o Departamento de Contabilidade;
- e) Orley Barbosa Ribas Júnior - MEMBRO, representando a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – CSCI;
- f) Tânia Fátima Fadel Bueno - MEMBRO, representando a Secretaria Municipal de Educação;
- g) Leandro Moreira dos Reis - MEMBRO, representando a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
- h) Clodoaldo Barbosa Dias - MEMBRO, representando a Secretaria Municipal de Obras – SOVSU.

II – Representantes do Prefeito eleito:

- a) Valdirene Bento - COORDENADORA;
- b) Wagner Batista Alves - MEMBRO;
- c) Matheus Henrique Carneiro Pinto Ruiz - MEMBRO;
- d) Maurílio Miguel Carneiro - MEMBRO;
- e) Pedro Martins Carneiro - MEMBRO;
- f) Edineya Miguel Pereira - MEMBRO;
- g) Rodney Gilberto Gonçalves Medina - MEMBRO;
- h) Sebastião Rodrigues de Pádua Junior - MEMBRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17.10.2024).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal